PORTARIA Nº 138/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos da legislação vigente.

Considerando a Lei Municipal nº. 1957/2011 e suas alterações que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores da Câmara Municipal de Alta Floresta e dá outras providências;

Considerando os Arts. 22, 23, 24 e 36 da Lei Municipal nº. 1957/2011 e suas alterações;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores da Câmara Municipal de Alta Floresta-MT, **PROMOÇÃO HORIZONTAL,** denominada na Lei como mudança de classe, após avaliação do requerimento de promoção horizontal por titulação e **PARECER nº. 01/2025, 02/2025, 03/2025, 04/2025 e 05/2025,** da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento da Categoria Funcional, neste Ato para:

Servidor (a)	Cargo Efetivo	Matrícula	Processo	Classe Anterior	Classe Promovida
AMANDA DEOLINDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	683	19/2025	C-03	D-03
FABIANA DA CONCEICAO DAMASCENO DOS SANTOS SILVA	TELEFONISTA I	688	15/2025	C-03	D-03
JULIANE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	684	21/2025	C-03	D-03
SALETE SCHUMANN PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	689	16/2025	C-03	D-03
KEILA RIBEIRO ROHLING	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	685	17/2025	C-03	D-03

Artigo 2º - CONCEDER o enquadramento **PROMOÇÃO VERTICAL** dos Servidores da Câmara Municipal de Alta Floresta-MT, conforme número de processo relacionado abaixo, analisado pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Categoria Funcional, para elevação de 01 (um) nível conforme Art. 13 e seus dispositivos da Lei nº. 1957/2011, neste Ato para:

Servidor (a)	Cargo Efetivo	Matrícula	Processo	Nível Anterior	Nível Novo
AMANDA DEOLINDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	683	20/2025	D-03	D-04
FABIANA DA CONCEICAO DAMASCENO DOS SANTOS SILVA	TELEFONISTA I	688	24/2025	D-03	D-04

JULIANE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	684	22/2025	D-03	D-04
SALETE SCHUMANN PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	689	23/2025	D-03	D-04
KEILA RIBEIRO ROHLING	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	685	18/2025	D-03	D-04
FABIO DA SILVA	VIGIA I	686	25/2025	C-03	C-04

Artigo 3º - A Mudança de Classe dos Servidores deve enquadrar conforme tabela salarial disposto no Anexo II, tabela II, da Lei 1957/2011, e suas alterações.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
E
CUMPRA-SE

Alta Floresta, em 29 de maio de 2025.

Vereador FRANCISCO AILTON DOS SANTOS
Presidente